



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.945/2022

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

**EMENTA:** Denomina de **Rua Fernando Moreira de Oliveira**, um logradouro localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Fernando Moreira de Oliveira**, o logradouro Rua Projetada, com início à Estrada para São Pedro, entre as Quadras do lado esquerdo: 105, 107, 108, 111, 112, 114, 116 e do lado direito: Área Verde existente, 106, Área existente (Nacional Atlético Clube), 110, 113, 115, com seu término nas Quadras 118 e 117, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220720091734.pdf>  
assinado por: idUser 120

